

Sessão de 14 de Junho de 1931

Plas vinte e cinco horas do dia seguinte ao fecho do município e terças e seis, na sala das sessões da casa sede, situada no Município de Quara e sob a jurisdição do ^{Juz. Municipal} Juiz, effectua-se a recepção da Comissão de Recrutamento de Quara, tendo como membros os Vogaes ^{Juz. Municipal} Jus. Vico - Presidente do Posto Sanitário do distrito, Delegado de Saúde de Quara Presidente de Estradas do distrito, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Quara e Vice-Presidente da Associação Camareira de Recrutamento de Quara.

Aberta a sessão procedeu-se a leitura da acta da sessão anterior que foi approvada por unanimidade e devidamente assinada.

Benevolencia no Jardim Publico

Foi deliberado mandar fazer no Jardim Publico desta cidade um belvedere com todas as condições hygienicas, para o qual foi installada a verba de 400000, ficando encarregado de executar o trabalho o Municipio desta Comarca, Sr. Delegado de Saúde de Quara

Carreira da Curupa

Foi tambem deliberado dar o subsidio de 100000 ao fundo "Carreira da Curupa" para pro- paganda regionalista.

Manunento a Parochia Espirita

A Comarca resolveu tambem contribuir com a insufficientia de 100000 para a subscripção aberta para exigir no Jardim Publico desta cidade um manunento a "Parochia Espirita", ja fundada, Parochia Espirita

Creche do Grupo de Amadores de Espirita

Conferencia publico feita pela Direcção da Creche do Grupo de Amadores de Espirita do Espirita, resolve, foi resolvido que a Comarca contribua com a creche um subsidio da quantia de 1.000000, para custos das despesas a fazer com a installação das salas de creche.

Bancarias Volun- tarias de Quara

Tendo a Direcção da Associação das Bancarias Voluntarias de Quara pedido a esta Comarca um subsidio para a compra de material de necessarias, que se acham muito necessarias, resolveu a Comarca contribuir-lhe o subsidio de 1.000000 para o al- dido fim.

Igreja de S. Francisco

Verificando-se que a igreja de S. Francisco, reconhecendo a sua importancia, resolveu a Comarca contribuir-lhe o subsidio de 1.000000 para o al- dido fim.

proceder a esse trabalho os Vices-Presidentes da Junta Geral deste Distrito e Vice-Presidente do Sindicato Agrícola da Guara.

Resolução interna da Comissão de Recrutamento da Guara
Foi em seguida aprovados o regulamento interno desta Comissão o qual se do ter seguinte:

Art. 1º - A Comissão de Recrutamento da Guara reunirá-se em sessão ordinária na 1ª e 3ª quarta-feira do mês, podendo funcionar logo que estiver presentes, pelo menos, cinco membros e efetuar as sessões extraordinárias que forem precisas, decorando estas ser convocadas pelo Presidente ou Vice-Presidente, com 24 horas de antecedência, por iniciativa sua ou judicial de qualquer usuf.

Art. 2º - O impedimento do Presidente fará as suas vezes o Vice-Presidente, e na falta deste o usuf que a Comissão designar.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Administrativa da Camara Municipal, da Junta Geral do Distrito, das Direcções das Divisões Agrícola ou da Associação Camareira de Agricultores, no caso de impedimento, poderão fazer substituir por qualquer colega que presenciarmente tenha sido indicado para esse fim.

Art. 4º - Cabe ao Presidente dirigir as sessões, tomar conclusões de responsabilidade, ardecer e fazer cumprir as disposições legais e fazer cumprir todo o mais que se relacionar ao bom funcionamento do fim a que esta Comissão se destina.

Art. 5º - O Presidente durante as sessões, fará em nome as ardeceres pela ordem do pedido de parlamento e estes não poderão exceder de 15 minutos, deo, sobre o mesmo assunto mais que 15 minutos na primeira vez e 10 minutos na segunda.

§ unico - Das ardeceres que houver a propositão de pessoas o seu qualquer actas a respeito das quaes a camara o julgar conveniente, a materia sera feita por escrito secreto.

Art. 6º - Cabe ao Secretario exercer as funções inerentes ao seu cargo e organizar o relatório annual ardeceres.

Art. 7º - As ardeceres serão reunidas e durante a primeira quinzena do mes de Junho sera a propositado o relatório e actas do anno anterior que serão discutidas e ratadas em sessão em que foverem presentes. Na primeira sessão sera tambem a propositado o projecto do orçamento para esse anno e seu exco, a camara da camara descriptiva das necessidades a levar a effecto e propositos pelo usuf, fover a a propositado no se fover uma sessão seguinte.

Art. 8º - Na sessão de a propositado do orçamento, ha lugar-se ha a eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretario que acumulará as suas funções com as de Administrador Pelgado, e Tesoureiro, que tomarão posse na sessão seguinte.

Art. 9.º - Compete ao Tesoureiro a arrecadação das receitas e pagamento das despesas nos termos da lei e a elaboração do livro Caixa.

Art. 10.º - Compete nas coisas da arrecadação, em geral:

- 1.º - Cooperar para todas as formas de encaixe na hora arrecadação dos fins a que esta arrecadação se destina;
- 2.º - Receber e fazer em especial as receitas de que fazem directamente encargos as repartições.

Quão houver de mais nada a tratar foi pelo Cons. Municipal acordado a sessão da qual para constar se lavrou a presente acta que se Ant. Paes Secretário, substituiu e assinou.

João Americano Lemos - ths
Gipriano Pereira de Moraes
João Maria Antunes
Leopoldo de Almeida
João de Deus
Antonio Borges Bast

Ex. mo Governador
" Sr. Campos
" Sr. Cardoso
" Bisneto
" Tenente Major
" Barreto